



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS COCAL
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 33/2025 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 1 de julho de 2025.

PROCESSO DE REAVALIAÇÃO 2025

PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL (PAEVS)

BENEFÍCIO PERMANENTE

A Comissão de Assistência Estudantil do *campus* Cocal torna público os procedimentos adotados para a realização do processo de REAVALIAÇÃO dos beneficiários(as) do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade (PAEVS), como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários com Benefício Permanente.

2. DO PERÍODO DA REAVALIAÇÃO:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de **01 a 04/07 de julho de 2025**.

3. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA CAE:

3.1 Quanto ao desempenho acadêmico do beneficiário:

3.1.1 Identificar e investigar o cumprimento dos critérios de permanência no PAEVS presentes no parágrafo 2º do art. 20 e os critérios de desligamento presentes nos art. 30 e 31 da Resolução Normativa 35/2021, que institui a POLAE.

3.2 Quanto à condição socioeconômica do beneficiário:

3.2.1 Convocar os estudantes beneficiários para atualização da CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP.

3.2.1.1 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deve fazer o login com sua **matrícula e senha do SUAP**.

3.2.1.2 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será 01 e 02 de julho de 2025.

3.2.1.3 O não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização socioeconômico no período previsto resultará no desligamento do estudante do Benefício.

3.3 É de responsabilidade das Comissões de Assistência Estudantil, a partir dos procedimentos adotados:

a) Publicizar a listagem dos estudantes que permanecerão no PAEVS;

b) Registrar o processo de reavaliação no SUAP em forma de relatório, informando o trâmite adotado, quantidade de estudantes que foram desligados e listagem dos estudantes que seguem no PAEVS.

c) Ao ser finalizado, o processo deverá ser encaminhado para Diretoria de Assistência Estudantil para conhecimento.

4. DA REAVALIAÇÃO:

4.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

a) 1º etapa: Atualização da CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br> no período de 01 a 02/07/2025.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O processo de reavaliação neste ano acontecerá apenas por meio da atualização da caracterização socioeconômica no SUAP. Assim, o bolsista **NÃO PRECISA** anexar nenhuma documentação no sistema. Em virtude de erro no SUAP ele pedirá a anexação de documentos. O aluno deve **IGNORAR** esta mensagem, atualizar a caracterização e salvar. Caso o aluno não tenha nenhuma informação nova para incluir no questionário, deve apenas confirmar as informações presentes, passar adiante e salvar.

b) 2º etapa: Análise de dados socioeconômicos realizada pela(o) Assistente Social do campus.

5. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, **no dia 04 de julho de 2025.**

6. CRONOGRAMA:

Lançamento da Reavaliação	01/07/2025
Atualização da caracterização socioeconômica no SUAP	01 e 02/07/2025
Análise dos dados socioeconômicos	03/07/2025
Resultado da reavaliação	04/07/2025

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Atleta e Cultura e Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente edital.

7.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da reavaliação, em qualquer tempo;

7.3.1 Sobre o item 7.3, o Código Penal Brasileiro (1940), prevê:

Falsidade Ideológica

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

7.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

Cocal-PI, 01 de Julho de 2025.

José Regilmar Teixeira da Silva

Diretor Geral do IFPI/Campus Cocal

Talyta Maria Coelho de Deus Lima

Comissão de Assistência Estudantil IFPI/Campus Cocal

ANEXO

LISTA DE ESTUDANTES BOLSISTAS APTOS AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO

Após realização de análise prévia, apenas os estudantes abaixo listados terão direito a participarem do Processo de Reavaliação do Benefício Permanente 2025.

	NOME DO ESTUDANTE	CURSO
1	Isaquiél Ferreira da Silva	Agroec
2	Thais Moura Boaventura	Méd Adm
3	Adrielle de Sousa Santos	Méd Adm
4	Annyka Fontenele da Silva	Méd Agp
5	Antonio Eudes Amorim da Costa	PROEJA Comércio
6	Carlos Eduardo de Sousa Carvalho	Mat
7	Cassiane Machado da Silva	Méd Adm
8	Denise Maria Silva da Conceição	Méd Agp

9	Eberton da Silva Machado NOME DO ESTUDANTE	Méd Agp CURSO
10	Elizabete da Silva de Araujo Isaquiel Ferreira da Silva	Agroec Agroec
11	Everton da Silva Machado Thais Moura Boaventura	Méd Adm Méd Adm
12	Francisco das Chagas Vieira Oliveira Adrielle de Sousa Santos	Agroec Méd Adm
13	Francisco Frank Viana Sousa Annyka Fontenele da Silva	Agroec Méd Agp
14	Gabriela de Carvalho Silva Antonio Eudes Amorim da Costa	Méd Agp PROEJA Comércio
15	Hellen Kessya Rodrigues dos Santos Abraão Carlos Eduardo de Sousa Carvalho	Quím Mat
16	Hercules Batista Sampaio Cassiane Machado da Silva	Agroec Méd Adm
17	Iara Da Cunha Brito Denise Maria Silva da Conceição	Méd Agp Méd Agp
18	Ris Gabriele Pereira da Silva Eberton da Silva Machado	Méd Agp
19	Laysa de Araujo Fontenele Elizabete da Silva de Araujo	Méd Adm Agroec
20	Ketely Vitória Oliveira de Albuquerque Everton da Silva Machado	Méd Agp
21	Laiane Sousa dos Santos Francisco das Chagas Vieira Oliveira	Agroec
22	Laysa de Araujo Fontenele Francisco Frank Fontenele	Agroec
23	Maria Clara Nascimento de Oliveira Gabriela de Carvalho Silva	Méd Adm
24	Maria da Paz Costa Cardoso Hellen Kessya Rodrigues dos Santos Abraão	Méd Agp Quím
25	Maria dos Remedios de Carvalho de Matos Hercules Batista Sampaio	Agroec
26	Mikessolly Carvalho de Sousa Iara Da Cunha Brito	Agroec Méd Agp
27	Rafael Carvalho Alves Ris Gabriele Pereira da Silva	Méd Agp
28	William Cardoso Machado Perera Machado	Agroec Méd Adm
29	William Siqueira Fontenele Ketely Vitória Oliveira de Albuquerque	Méd Adm
20	Laiane Sousa dos Santos	Agroec
22	Laysa de Araujo Fontenele	Agroec
23	Maria Clara Nascimento de Oliveira	Méd Adm
24	Maria da Paz Costa Cardoso	Méd Agp
25	Maria dos Remedios de Carvalho de Matos	Agroec

Documento assinado eletronicamente por:

- Talyta Maria Coelho de Deus Lima, PRES_COM - CAES-IFPI - CAMPUS COCAL, em 01/07/2025 09:28:11.
- Jose Regilmar Teixeira da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL, em 01/07/2025 12:28:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 369544

Código de Autenticação: a0175044f4

